

## **A favor da regulamentação da propaganda de alimentos**

No Brasil, as crianças passam em média cinco horas diante da televisão, meio de comunicação no qual 10% das propagandas são de alimentos; entre estes alimentos, 72% são produtos que possuem elevados teores de sal, açúcar e gorduras, ou seja, alimentos não saudáveis.

O hábito assíduo de assistir televisão acaba exercendo grande influência sobre outros hábitos de crianças, jovens e adolescentes, revelam estudos científicos, sendo uma das conseqüências o cada vez maior e mais preocupante consumo de alimentos não saudáveis e inadequados.

Segundo o Ministério da Saúde, 50% das mortes no país ocorrem por doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, obesidade e infarto, que representam 69% dos gastos do Sistema Único de Saúde (SUS).

É uma situação que envolve dois dos mais elementares direitos da pessoa - o direito à saúde e o direito à alimentação adequada -, direitos esses que são inalienáveis e se constituem obrigação do Estado e compromisso de todos que desejam uma sociedade mais ética, um comércio de alimentos mais justo e um ambiente sustentável e saudável

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a consagrar a alimentação como um direito social, requerendo, portanto, um maior compromisso do Estado e da sociedade com essa questão, torna-se urgente a regulamentação da publicidade de alimentos para esse público vulnerável à influência da televisão.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), reafirma seu apoio à regulamentação da propaganda de alimentos para o público infanto-juvenil, conforme proposta amplamente discutida através da consulta pública 71/2006, promovida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

**Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

**Renato S. Maluf**